



# TERMO DE REFERÊNCIA

## Solicitação de Licitação nº 010/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** para atendimento aos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Unidade Central, Centro POP e demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Criciúma.

Criciúma, 04 de março de 2026.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

Criciúma possui o nível Gestão Plena da Assistência Social, o que significa dizer que o município tem a gestão total das ações de assistência social, tendo o gestor a responsabilidade de organizar a rede de proteção social básica e especial, direcionando a população para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (básica) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (especial), com seus respectivos programas, ações e projetos.

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS OU SERVIÇOS

Item	Descrição	UNI	QTD
1	<b>ABACAXI</b> – deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega quinzenal.	UNI	3300
2	<b>ABOBORA TRONCO</b> – deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega quinzenal.	KG	3300
3	<b>ALHO IN NATURA</b> – de 1ª qualidade, grupo branco/subgrupo nobre/classe 5 (tamanho médio), tipo especial. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega quinzenal.	KG	3300

4	<b>BATATA DOCE</b> – batata de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Entrega quinzenal.	KG	3300
5	<b>BATATA INGLESA</b> – batata de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não serão aceitos, a adubação deve ser orgânica, o produto deve estar isento de agroquímicos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1 kg, pesado e etiquetado. Entrega quinzenal.	KG	3300
6	<b>BETERRABA</b> – deve apresentar as características de 1ª qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede de 01 quilo. Entrega quinzenal.	KG	3300
7	<b>CEBOLA DE CABEÇA</b> – tipo especial de 50 a 90 mm de diâmetro transversal, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, o produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1 kg pesado e etiquetado. Entrega quinzenal.	KG	3300
8	<b>CENOURA</b> – de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg, pesado e etiquetado. O produto deve estar isento de agroquímicos. Entrega quinzenal.	KG	3300

9	<b>CHUCHU</b> – deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega quinzenal.	KG	3300
10	<b>LARANJA</b> – devem ser de tamanho médio e apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto com tamanho pequeno, murcho ou deteriorado não serão aceitos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo de rede 1kg pesado e etiquetado. Entrega quinzenal.	KG	3300
12	<b>MAÇÃ</b> – deve apresentar características bem definidas, bem formadas de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede de 01 Kg. Entrega quinzenal.	KG	3300
13	<b>PEPINO</b> - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Entrega quinzenal	KG	3300

## 2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa vencedora deverá emitir fatura/nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento dos serviços, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o certificado da nota fiscal, através de crédito em banco, agência e conta corrente nº do contrato, indicar o desconto IR ou se é optante pelo Simples Nacional, indicado pela Contratada, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.



### 3 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.

E deve ser aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3(três) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 4 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE CRICIÚMA		
01	<b>CRAS Tereza Cristina</b>	Rua: Imigrante Spillere, s/nº – Bairro Tereza Cristina.
02	<b>CRAS Santa Luzia</b>	Rua: Luiz Eurico Terjeira Lisboa, s/nº (Prox.: fundos do posto de Saúde do bairro Santa Luzia)



03	<b>CRAS Próspera</b>	Rua: Jose Jeronimo, nº 70, Bairro Argentina (Prox: Imbrailit)
04	<b>CRAS Cristo Redentor</b>	Rua: Maria Cecilia Vieira Batista, nº 1559.
05	<b>CRAS Renascer</b>	Rua: Antônio Lima, nº 54 – Renascer
06	<b>CRAS Vila Miguel</b>	Rua: João Pedro Clemente, nº 70 – Vila Miguel.
07	<b>Unidade Central</b>	Rua: São José, s/nº (Anexo Camelô)
08	<b>Centro POP</b>	Rua: Martinho Lutero, nº 300, bairro Pinheirinho.

## 5 – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO A ENTREGA DOS ALIMENTOS

**5.1** – No momento da entrega dos produtos, será realizada uma inspeção detalhada para assegurar a conformidade com a data de validade e as especificações técnicas descritas no edital. Essa verificação rigorosa é fundamental para garantir que todos os produtos atendam aos critérios estabelecidos. Caso algum item não esteja em conformidade com esses requisitos, a empresa fornecedora será obrigada a realizar a substituição dos produtos sem custo adicional ao município.

É essencial que os produtos sejam entregues em condições adequadas de embalagem e nas quantidades exatas especificadas no pedido. A entrega deverá ser feita nos locais previamente designados pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do município de Criciúma.

Além disso, a empresa fornecedora deve estar ciente de que a substituição imediata dos produtos será necessária em situações de recusa, que podem ocorrer devido a discrepâncias na marca em comparação com aquela registrada na Ata de Registro, violação da integridade da embalagem, ou expiração da data de validade. A substituição deve ser feita sem demora, para garantir a continuidade do fornecimento dos Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti que atendam a todos os critérios estabelecidos e a satisfação dos requisitos do município.



**5.2** – Para assegurar a conformidade com as normas de segurança e saúde pública, o transporte de todos os produtos deverá ser realizado exclusivamente em veículos que atendam plenamente às exigências estabelecidas em regulamentações pertinentes.

**5.3** – Considerando que se trata de **Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti**, é essencial que a entrega seja realizada diretamente em cada uma das seis unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e na unidade do Centro POP e Unidade Central, localizados nos endereços previamente mencionados. Estas unidades pertencem à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Criciúma/SC. A entrega deverá ser feita no horário de atendimento estabelecido, que é das 08h00min às 16h00min.

Esta abordagem garante que os **Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** sejam recebidos e armazenados adequadamente, respeitando as condições ideais para sua conservação e utilização. Além disso, a entrega direta em cada unidade facilita o processo de verificação dos **Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti**, assegurando que os recursos sejam alocados de forma eficiente e cheguem aos beneficiários conforme o planejado.



## 6 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico e Requisitante e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p><b>LEANDRO DE LUCA RODRIGUES</b> Matrícula: 66.613</p> <p>Criciúma/SC, 04 de março de 2025.</p>	<hr/> <p><b>LEANDRO DE LUCA RODRIGUES</b> Matrícula: 66.613</p> <p>Criciúma/SC, 04 de março de 2025.</p>

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE CRICIÚMA

---

**CAROLINA SÔNEGO SPILLERE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Criciúma/SC, 04 de março de 2025.